



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado na Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 21, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor José Megale Junior, inscrito no CPF sob o nº 030.240.308-67 e RG nº 9241296-8 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Alípio Augusto Guedes, nº 100, Bairro Mansões em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do valor de R\$31.281,60 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos), referente à FAEC Cirurgias Eletivas, sendo duas parcelas de abril/2020 e maio/2020, no valor de R\$15.640,80 (Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo também tem por objeto o repasse de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) referente ao incentivo financeiro a ser utilizado no enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme resolução nº 7.097 de 08 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: A Dotação Orçamentária para custear os repasses acima mencionados no exercício de 2020 e sua respectiva fonte de recurso é a seguinte:

364 - 02.07.01.10.302.0024.2065 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 159 - R\$ 31.281,60

697 - 02.07.01.10.122.0046.2137 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

3.3.90.30.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 155 - R\$ 100.000,00

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de agosto de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

José Megale Junior
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA A
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____